



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4669
de 11 de julho de 2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 2418, DE 24 DE JUNHO DE 2008**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2418, de 24 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Fundamental localizada na rua Arnaldo da Silva Terra, nº 1434, na sede do Município de Mostardas/RS".

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 2418, de 24 de junho de 2008, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de julho de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretaria Geral de Governo


RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretaria Municipal de Educação